

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 002/2022, oriunda do Poder Legislativo Municipal.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **OSVALDO SGULMARO**, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **ADILSON JOSÉ ROVETA**, concordam em apresentar o parecer das respectivas Comissões de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e 51, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Trata-se de Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 002/2022, de autoria do Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, por meio da qual pretende alterar a redação do Projeto de Resolução CMAC n.º 003/2022.

A proposição foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Após, os autos foram encaminhados para as Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANÁLISE

Preliminarmente, destaca-se que a Emenda ao Projeto de Resolução atende aos requisitos impostos pela Lei Complementar n.º 95/1998, sendo que, em matéria de atribuição, a proposição pode ser apresentada por Membro do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves. Ademais, a proposição é tempestiva, consoante art. 108 c/c os arts. 156,V e 159, todos do Regimento Interno da CMAC.

Em análise de mérito, após deliberação, a maioria dos Membros das Comissões entendeu ser razoável a manutenção da redação original do Projeto de Resolução e do respectivo Parecer, constante do Processo Legislativo n.º 174/2022, em apenso, e, com isso, a rejeição da Emenda Modificativa em análise, tendo em vista a complexidade e responsabilidade das funções exercidas pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo justa a remuneração mensal.

POSICIONAMENTO DIVERGENTE

O Vereador **SÉRGIO BIANCHI** manifestou-se favorável à Emenda Modificativa em análise, o que o levou a votar pela aprovação da referida proposição, contudo, os demais Membros das Comissões acompanharam o voto dos Relatores. Apesar da divergência de opinião em relação à Emenda, o parlamentar fez questão de destacar que é favorável à aprovação do Projeto de Resolução n.º 003/2022, caso a presente Emenda Modificativa seja reprovada.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, o Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento é pela **REJEIÇÃO** da Emenda Modificativa em tela.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

É como votamos.

OSVALDO SGULMARO:

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente e Relator
Pelas conclusões:
ADILSON JOSÉ ROVETA:
Em desacordo com as conclusões:
SÉRGIO BIANCHI:
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ADILSON JOSÉ ROVETA:Presidente e Relator
Pelas conclusões:
NILTON CESAR BELMOK:
Em desacordo com as conclusões:
SÉRGIO BIANCHI:

